



GABINETE DO CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO

PROCESSO	TCE/007282/2013
NATUREZA	INSPEÇÃO
UNIDADE	EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA S/A (EBDA)
VINCULAÇÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (SEAGRI)
GESTOR	ELIONALDO FARO TELES
PERÍODO AUDITADO	01/01/2013 e 31/10/2013
RELATOR	CONS. GILDÁSIO PENEDO FILHO

RESOLUÇÃO N.º 175 /2015

EMENTA: Auditoria/Inspeção. Acompanhamento da execução orçamentária e financeira na EBDA, período compreendido entre janeiro e outubro de 2013. Juntar à Prestação de Contas da EBDA, exercício de 2013, (Processo n.º TCE/007093/2014), com recomendações. Publicação do Relatório de Auditoria do presente processo e desta Resolução no Portal deste Tribunal de Contas. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Considerando que a Terceira Coordenadoria de Controle Externo deste Tribunal de Contas realizou auditoria, na Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A (EBDA), com o objetivo de acompanhar a execução orçamentária e financeira do período compreendido entre janeiro e outubro de 2013, além da análise formal de contratos e respectivos termos aditivos correspondentes aos desembolsos analisados, bem como exame das licitações, dispensas e inexigibilidades homologadas no referido período, verificando a adequação dos procedimentos e termos resultantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 9.433/05;

Considerando que o Relatório de Auditoria elaborado pela Terceira Coordenadoria de Controle Externo, datado de 09/12/2013, apresenta fragilidades na eficiência do controle da execução dos contratos da EBDA;

Considerando que o Processo de Prestação de Contas da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A (EBDA), correspondente ao exercício de 2013, Processo n.º TCE/007093/2014, encontra-se em tramitação neste Tribunal;

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, reunidos em sessão plenária, à unanimidade, tomando conhecimento desta Auditoria, determinar a juntada deste Processo às contas do exercício de 2013 da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola S/A (EBDA), recomendando que a EBDA



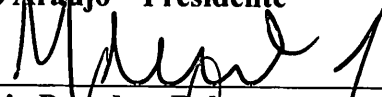
GABINETE DO CONSELHEIRO GILDÁSIO PENEDO FILHO

adote medidas para corrigir as irregularidades destacadas no relatório de auditoria, e a publicação do Relatório de Auditoria do presente processo e desta Resolução no Portal deste Tribunal de Contas.


Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015.



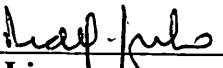
Cons. Inaldo Araújo – Presidente




Cons. Gildásio Penedo – Relator




Cons. Antonio Honorato – Corregedor




Cons. Pedro Lino



Cons. João Bonfim



Cons. Marcus Presídio

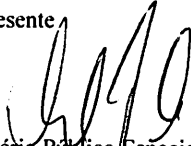


Substituto de Cons. Sergio Spector

CONFERIDA A DECISÃO:
Sala das Sessões, em 17/12/2015.


Soraya de Oliveira
Secretária Geral

Fui presente


Ministério Público Especial de Contas